



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.195, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

Institui o Dia Municipal do Transportador Escolar, dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Transportador Escolar, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a inclusão do Dia Municipal do Transportador Escolar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 04 de agosto de 2020

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
14.08.2020

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	04/08/2020
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	